



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.789, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2.002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 84.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.2.003 – MANUT/CUSTEIO SECR.AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMB  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0069)  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
15.452.0012.1.022 – AMPLIAÇÃO DE REDE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017.2.025 – MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2.001 – MANUT/CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0241)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social -- Geral  
Valor do Crédito: R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal  
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL  
12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0377)  
FR 02 – Transferências e Convênio Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros  
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 84.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB  
3.3.71.41 - Contribuições (0068)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
15.452.0012.2.016 – MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0102)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 36.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2.001 – MANUT/CUSTEIO SECR. AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0244)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 65.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA  
13.392.0023.2.005 – MANUT. E CUSTEIO SETOR DE CULTURA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0306)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00  
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0309)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00



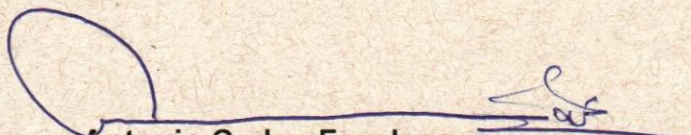
*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 27.812.0024.2.011 – MANUT/CUSTEIO SETOR DE ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.30 – Material de Consumo (0316)  
 FR 01 – Tesouro  
 Aplicação: 110.0000 – Geral  
 Valor da Anulação: R\$ 20.000,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0318)  
 FR 01 – Tesouro  
 Aplicação: 110.000 – Geral  
 Valor da Anulação: R\$ 10.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0319)  
 FR 01 – Tesouro  
 Aplicação: 110.0000 – Geral  
 Valor da Anulação: R\$ 25.000,00

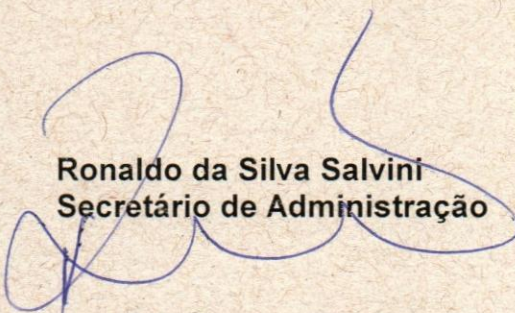
UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL  
 12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0379)  
 FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
 Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros  
 Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de abril de 2011.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
 Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Ronaldo da Silva Salvini**  
 Secretário de Administração